



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025SPR/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no Diário Oficial de 13/06/2025, processo administrativo nº 144, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 01,04 e 05 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação nº 030 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.558.880/0001-30 sediada na Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê, Ba, CEP 44900-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por LUIZ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, Sócio Administrador.

LOTE 02

Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO. BL C/ 11 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
2	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO. BL C/ 100 UN.	UN	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
3	BOLETIM DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
4	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
5	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
6	CADASTRO DA FAMÍLIA. BL C/ 100UN.	BL	1000	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 15.811,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7	CARTÃO DA GESTANTE	UN	4000	ARTGRAF	R\$ 2,203	R\$ 8.812,00
8	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UN	5000	ARTGRAF	R\$ 0,814	R\$ 4.070,00
9	CARTÃO DE APRAZAMENTO ODONTOLÓGICO	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,215	R\$ 1.621,50
10	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	UN	10000	ARTGRAF	R\$ 0,670	R\$ 6.700,00
11	CARTÃO DE VACINA MENINA - Rosa	UN	3000	ARTGRAF	R\$ 1,820	R\$ 5.460,00
12	CARTÃO DE VACINA MENINO - Azul	UN	3000	ARTGRAF	R\$ 1,820	R\$ 5.460,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO CANINA	UN	20000	ARTGRAF	R\$ 0,498	R\$ 9.960,00
14	CARTÃO DE VISITA	UN	20000	ARTGRAF	R\$ 0,239	R\$ 4.780,00
15	CARTÃO/PACIENTE	UN	30000	ARTGRAF	R\$ 0,364	R\$ 10.920,00
Total - oitenta e um mil e quinhentos reais						R\$ 81.500,00

LOTE 03

Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENÇÃO À CRIANÇA. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2	ATESTADO MÉDICO - 1/2 ofício bloco com 100 unidades	BL	200	ARTGRAF	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA HUMANA. BL C/ 100 UN.	BL	20	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	CONTROLE DE TEMPERATURA. BL C/ 100 UN.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 900,00
5	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
6	ADESIVO DENGUE - Adesivo tamanho 100x100mm	UN	15000	ARTGRAF	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
7	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
8	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
9	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
10	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
11	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
12	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO	UN	2000	ARTGRAF	R\$ 0,40	R\$ 800,00
14	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LEISHMANIOSE	UN	5000	ARTGRAF	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
15	FICHA - SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
16	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
17	FICHA B-HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
18	FICHA B-HAN ACOMPANHAMENTO PESSOAS COM HANSENÍASE. BL C/ 100 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
19	FICHA CLÍNICA - Prontuário ofício bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL. BL C/ 100 UN.	BL	1000	ARTGRAF	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
22	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
23	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
24	FICHA DE ATESTADO MEDICO FOLHA A4. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
25	FICHA DE CONTROLE DA VACINA - 4x1 folha - 50x4. Bl com 100 un.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
26	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES. BL C/ 100 UN.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 850,00
27	FICHA DE ENFERMAGEM - Ofício bloco com 100 unidades	BL	600	ARTGRAF	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
28	FICHA DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. Bl com 100 un.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
30	FICHA DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	700	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
31	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - Ficha de investigação da dengue, ofício bloco com 100 unidades	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
32	FICHA DE MATRÍCULA - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-SINAN. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
34	FICHA DE PARTO IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
35	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO. BL C/ 100 UN.	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
36	FICHA DE PERINATAL AMBULATÓRIO. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO	UN	2000	ARTGRAF	R\$ 0,40	R\$ 800,00
14	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LEISHMANIOSE	UN	5000	ARTGRAF	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
15	FICHA - SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
16	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
17	FICHA B-HÁ ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
18	FICHA B-HAN ACOMPANHAMENTO PESSOAS COM HANSENÍASE. BL C/ 100 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
19	FICHA CLÍNICA - Prontuário ofício bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL. BL C/ 100 UN.	BL	1000	ARTGRAF	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
22	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
23	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
24	FICHA DE ATESTADO MEDICO FOLHA A4. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
25	FICHA DE CONTROLE DA VACINA - 4x1 folha - 50x4. Bl com 100 un.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
26	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES. BL C/ 100 UN.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 850,00
27	FICHA DE ENFERMAGEM - Ofício bloco com 100 unidades	BL	600	ARTGRAF	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
28	FICHA DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. Bl com 100 un.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
30	FICHA DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	700	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
31	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - Ficha de investigação da dengue, ofício bloco com 100 unidades	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
32	FICHA DE MATRÍCULA - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-SINAN. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
34	FICHA DE PARTO IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
35	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO. BL C/ 100 UN.	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
36	FICHA DE PERINATAL AMBULATÓRIO. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

**ESTADO DA BAHIA****Prefeitura Municipal de São Gabriel****CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

37	FICHA DE PESO. BL C/ 100 UN	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
38	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
39	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	UN	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
40	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
41	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
42	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
43	FICHA DE SINAIS VITAIS. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
44	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL. BL C/ 100 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
45	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. BL C/ 100 UN.	BL	120	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
46	FICHA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
47	FICHA DE TRANSFERÊNCIA - Ofício bloco com 100 unidades	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
48	FICHA DE ULTRASONOGRAFIA - Bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
49	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. Bl com 100 un.	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
50	FICHA DE VISITA. BL C/ 100 UN.	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
51	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
52	FICHA EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MEDICA. BL C/ 100 UN.	BL	500	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
53	FICHA INDIVIDUAL - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
54	FICHA ODONTOLÓGICA. BL C/ 100 UN.	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
55	FICHA PARA TRANSFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
56	FICHA PRESCRIÇÃO CUIDADOS DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
57	FICHA RELATÓRIO DE ALTA DO RN. BL C/ 100 UN	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
58	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN	BL	700	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
59	FICHA-A CADASTRO FAMILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
60	FICHA-B ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS. BL C/ 100 UN.	UN	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

61	FICHA-D REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO PACS. BL C/ 10 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
62	FICHAS DE INSCRIÇÕES DO SCFV. BLOCO COM 100 UN.	UN	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
63	FICHAS DE INSCRIÇÃO DE OFICINAS. BLOCO COM 100 PONTOS.	UN	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
64	FICHAS DE PRONTUARIOS DO SUAS. BLOCO COM 100 UN.	UN	300	ARTGRAF	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
65	FICHAS EM GERAL. BLOCO COM 100 FLS.	BL	3100	ARTGRAF	R\$ 9,60	R\$ 29.760,00
66	FORMULÁRIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
67	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO E RUBÉOLA. Bl c/ 100 un.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
68	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE- RESUMO DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	UN	100	ARTGRAF	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
69	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - RELATÓRIO SSA2. BL C/ 100 UN	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total - duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais						295.500,00

LOTE 06

Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 124,19	R\$ 12.419,00
2	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 0,80X 1,20M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 76,42	R\$ 7.642,00
3	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ 230G, BRILHANTE, DIMENSÕES 40X60 CM, 4X0CORES.	UNID.	400	ARTGRAF	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UNID.	2.000	ARTGRAF	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,10 M X 0,30 C.	UNID.	4.000	ARTGRAF	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,60X 0,40.	UNID.	200	ARTGRAF	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL, OUT DOOR DIMENSÕES 9,0X 3,0 C.	UNID.	80	ARTGRAF	R\$ 525,42	R\$ 42.033,60
8	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 230G.	UNID.	20.000	ARTGRAF	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PLASTIFICARÃO VERNIZ UV, DIMENSÕES 31,5 X 21,5 CM.					
9	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.	UNID.	120	ARTGRAF	R\$ 396,46	R\$ 47.575,20
10	TESTEIRA COM ILHÕES, VULCANIZADA, DIMENSÕES 10X1,50M	UNID.	20	ARTGRAF	R\$ 816,26	R\$ 16.325,20
11	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTE VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 230G, DIMENSÕES 30X21 CM.	UNID.	4.000	ARTGRAF	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
12	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30X50, EM LONA 540G, DIMENSÕES 4,00X1,00 C	UNID.	200	ARTGRAF	R\$ 472,88	R\$ 94.576,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON 30X 50, BASE DE TUBO 3", DIMENSÕES 3,00M X 2,00M	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 850,24	R\$ 85.024,00
14	TOTEM (ESTRUTURA EM METALON E CHAPA GALVANIZADA) 2,00M X 0,70M	UNID.	40	ARTGRAF	R\$ 468,10	R\$ 18.724,00
15	PLACA DE PVC ADESIVADA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 0,10X0,35 C.	UNID.	200	ARTGRAF	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
16	CONFEÇÃO DE CRACHÁ, EM PVC RÍGIDO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 86X55 MM: IMPRESSÃO NA FRENTE DEVERÁ CONTER DADOS DA UNIDADE/ ÓRGÃO, FOTO E NOME DO PORTADOR; VERSO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ÚTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/ SERVIDOR. CORDÃO COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM PRESILHA DE FIXAÇÃO NO CRACHÁ.	UNID.	2.000	ARTGRAF	R\$ 11,94	R\$ 23.880,00
17	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,50X2,00M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 124,19	R\$ 12.419,00
Total - quatrocentos e dezessete mil reais						R\$ 417.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, **ANEXOS AO EDITAL**.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel- Ba, 03 de Julho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

AB ARTES GRAFICAS LTDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Responsável Legal